Silvânia
GOVERNO DO MUNICÍPIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Educação

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para contratação de serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o fornecimento de equipamentos recreativos (playground) e estrutura de apoio, destinados ao CMEI Ana Caixeta, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, mediante utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 880.85/2025, Processo nº 202500005013324, de autoria da Deputada Estadual Bia de Lima, com complementação de recursos do VAAR – Fundeb.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender à demanda do CMEI Ana Caixeta, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de equipamentos recreativos (playground) destinados à ampliação e qualificação dos espaços de recreação e lazer da unidade.

2.2. Parte dos equipamentos recreativos previstos no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 880.85/2025, Processo nº 202500005013324, de autoria da Deputada Estadual Bia de Lima, já foi adquirida. Contudo, após a execução parcial do objeto, permanece a necessidade de complementação da estrutura recreativa do CMEI Ana Caixeta, especialmente no que se refere à ampliação e qualificação dos espaços destinados às atividades de recreação das crianças, tendo sido identificada a necessidade de aquisição de itens complementares.

2.3. Nesse contexto, a utilização do saldo remanescente da referida emenda, com a complementação de recursos do VAAR – Fundeb, possibilitará a continuidade da estruturação do espaço, mediante a aquisição dos equipamentos ainda necessários, de forma a complementar os itens já adquiridos e proporcionar maior adequação, diversidade e funcionalidade ao ambiente recreativo da unidade.

2.4. A disponibilização de equipamentos recreativos adequados contribuirá para proporcionar às crianças um ambiente mais seguro, acessível e estimulante para atividades de lazer e recreação, favorecendo o desenvolvimento motor, social e a interação entre as crianças, além de promover melhores condições de utilização dos espaços externos do CMEI.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para complementar a estrutura recreativa já implantada, aproveitando o saldo remanescente do recurso destinado à unidade, com a

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de equipamentos e mobiliário que deverão ser adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Playground infantil com estrutura principal confeccionada em madeira plástica, com colunas de aproximadamente 9 x 9 cm, cantos arredondados, acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. Composto por 03 (três) plataformas de aproximadamente 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica galvanizada e assoalho em madeira plástica, altura aproximada de 1,20 m; 01 (uma) cobertura superior em plástico rotomoldado; 02 (dois) escorregadores retos em polietileno rotomoldado, com aproximadamente 1,80 m de comprimento; 01 (uma) escada em plástico rotomoldado com, no mínimo, 04 degraus e corrimãos em aço tubular galvanizado; 01 (uma) rampa de tacos com 07 (sete) tacos, pega-mão de segurança e estrutura metálica galvanizada; 01 (um) kit jogo da velha com 09 (nove) cilindros em polietileno rotomoldado e hastes em aço galvanizado; 01 (uma) cobertura superior em formato de coqueiro, com 08 (oito) folhas e suporte de fixação em aço galvanizado; e 03 (três) portais de segurança em polietileno rotomoldado de parede dupla. O equipamento deverá ser adequado ao uso infantil, possuir acabamento sem cantos vivos, materiais atóxicos e resistentes às intempéries, e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071, com certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Deverá ser fornecido com instalação e frete inclusos, sem custos adicionais para a Administração, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNID	01
2	Cavalinho de mola – brinquedo infantil individual, confeccionado em material resistente e adequado para uso em áreas externas, composto por corpo em polietileno rotomoldado, assento anatômico, alças e apoio para os pés, fixado sobre mola helicoidal em aço de alta resistência, com base de ancoragem para instalação no solo. Deverá possuir tratamento anticorrosivo, acabamento resistente às intempéries,	UNID	01

	cantos e bordas arredondados, materiais atóxicos e ausência de elementos que possam causar cortes, perfurações ou outros riscos às crianças.		
3	Gira gira - brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3" de diâmetro, com espessura de 2 mm, medindo aproximadamente 1,60 m de diâmetro e 1,20 m de altura, com braços de sustentação em tubo de 7/8", base em chapa de aço com espessura de 2 mm e eixo central de 2" de diâmetro e espessura de 2,65 mm, equipado com buchas de nylon autodeslizantes que permitam rotação nos sentidos horário e anti-horário. Deverá possuir 06 (seis) assentos em madeira de lei, com dimensões aproximadas de 0,75 x 0,20 m, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético multicolorido, adequada ao uso infantil e às condições de exposição ao ambiente externo.	UNID	01
4	Balanço namoradeira - brinquedo infantil com estrutura confeccionada em tubo de aço de 2" de diâmetro, com parede de 2 mm, suspensa por cavaletes confeccionados em tubo industrial de 1". Com 04 (quatro) balanços confeccionados em tubo de aço de 1" de diâmetro, com parede de 1,5 mm, dotados de assento, encosto e assoalho em tubo de 7/8", fixados por parafusos galvanizados. Estrutura com soldagem MIG, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura com esmalte sintético multicolorido, adequada para uso em áreas externas e infantil.	UNID	01
5	Tenda Piramidal 10 m x 10 m, com dimensões aproximadas de 10,00 m de comprimento por 10,00 m de largura, altura mínima de 2,50 m, estrutura resistente e adequada para uso externo, cobertura em lona na cor branca, impermeável e resistente às intempéries, com acabamento e sistema de fixação que proporcionem estabilidade e segurança durante a utilização.	UNID	01

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 07 de outubro de 2026.

ETP elaborado por:

Gabriella Caroline Silva

Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria

ETP aprovador por:

Kelem G. Cardoso Mesquita

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação